



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO Nº 1.31717

DE 15 / 12 / 2017

Muriel Botelho
Secretário

Comissão de URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Projeto de Lei Complementar nº 004

Assunto: Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Poder Executivo

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei Complementar nº 004, que Dispõe sobre a instituição da taxa de gerenciamento de resíduos sólidos domiciliares - TGRSD – no município de Palmeira e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, e é necessário contar com um sistema de gestão tributária e de arrecadação eficiente. Esse sistema deve contemplar as especificidades do gerenciamento de resíduos sólidos urbanos e a realidade técnico – operacional dos municípios, atendendo aos princípios legais e tributários vigentes no País. O Secretário de Gestão Públicas em duas ocasiões esteve na Câmara Municipal explanando sobre as intenções do projeto.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

Gilmar Costa

GILMAR COSTA
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 004, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

=====

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

ARILDO SANTOS ZALESKI
Membro

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 004, concluí pelo não acatamento, e desta forma, pela não aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Dezembro de 2017.

JOÃO SAVI
Membro